

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR-CPPD

ATA/REUNIÃO Nº 18

DATA - 02/03/98

LOCAL - IPLAM

PARTICIPANTES:

MEMBROS NATOS TITULARES E SUPLENTES - IPLAM: JOAQUIM COSTA ROLIM E PRISCO BEZERRA JÚNIOR; SER I: ANA MARIA MENEZES VASCONCELOS; SER II: FLÁVIO B. PONTES; SER III: RONALDO HOLANDA; SER IV: MARIA DE LOURDES C. CUNHA; ETTUSA: PGM: FÁTIMA NÓBREGA; SMDT: TEODORA XIMENES DE OLIVEIRA.

MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES - CDL: IRAN RIBEIRO; ASSECON: JOSÉ CARLOS GAMA; ACC: JOÃO PORTO GUIMARÃES; SINDIÔNIBUS: C. SIQUEIRA DE SOUSA; ACEC: SYLVIO DUQUE; IAB: JOAQUIM CARTAXO; CMF: SÉRGIO NOVAES.

PAUTA

- LEI Nº 8108 DE 15.02.97 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CPPD.
- NORMAS A SEREM APLICADAS AOS PROCESSOS DE DESDOBRAMENTO DE LOTES.
- ANÁLISE DOS PROCESSOS:

1. PROCESSO Nº 1.128/97 - IPLAM

INTERESSADO - FACE DE CRISTO

ASSUNTO - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

LOCAL - SÃO JOÃO DO TUAPE

2. PROCESSO Nº 9.305/97 - SER II

INTERESSADO - LUIZ FIÚZA ARQ. ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO - CONSULTA PRÉVIA DE CENTRO EMPRESARIAL

LOCAL - AV. DA ABOLIÇÃO/BEIRA MAR.

PALAVRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Superintendente Dr. Joaquim Costa Rolim, iniciou a reunião pela leitura da pauta, enfatizando a Lei nº 8108 de 15 de dezembro de 1997, que alterou a composição da CPPD quando incluiu a Associação Cearense dos Engenheiros Civis e o Decreto nº 10.256 de 26 de fevereiro de 1998 nomeando um representante da Secretaria de Ação Governamental - SAG como membro NATO, em seguida passou a palavra ao membro da CNDU para proceder os esclarecimentos relativos aos processos.

PALAVRA DO TÉCNICO DA CNDU

O técnico da CNDU, Roberto Craveiro, iniciou o relato pelo processo nº 9305/97 que estava tramitando com base na Lei nº 5122A/79, encontrando-se com uma taxa de ocupação 8% superior a permitida e com recuos inferiores ao exigido, informou também que de acordo com ofício encaminhado pelo interessado, a extinta SPLAN, tinha aprovado projetos em igual situação.

O representante do IAB, Joaquim Cartaxo, solicitou maiores esclarecimentos entendendo que a SPLAN estava aprovando projetos em desacordo com a legislação.

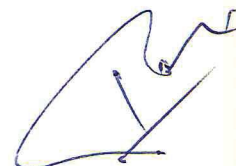
O representante da SER II, Flávio Pontes, esclareceu que a análise era feita com base na Lei nº 6795 de 27 de dezembro de 1990 e que a mesma não tinha sido considerada quando da análise da CNDU.

O representante da CMF, ver. Sérgio Novaes, solicitou que fosse requisitado um levantamento do nível do lençol freático, esta solicitação foi posta em votação e não foi julgada necessária uma vez que o projeto estava tramitando a nível de consulta prévia.

A representante da PGM, Dra. Fátima Nóbrega, levantou que a CPPD não poderia alterar os parâmetros definidos na Lei nº 7987 e que portanto o artigo 128 da mesma era inconstitucional.

Como o parecer da CNDU era pelo indeferimento do processo ficou acertado que os interessados fariam uma exposição do projeto em uma reunião extraordinária e ao mesmo tempo os técnicos da CNDU juntamente com representantes das regionais fariam uma nova análise com base na Lei nº 6795 de 27.12.90.

O técnico da CNDU, Roberto Craveiro, em seguida fez a leitura do processo nº 1128/97 de interesse da comunidade Face de Cristo, explicando na ocasião não haver problemas quanto os parâmetros de ocupação. Ressaltando porém que a legislação definia o tipo de



atividade que se pretendia implantar como inadequada para a área que é classificada como Zona de Proteção.

O interessado no processo ver. Paulo Mindelo, fez uma defesa do mesmo alertando que era um empreendimento de cunho meramente religioso e de caráter público.

O representante do IAB, Dr. Joaquim Cartaxo, alertou que a ocupação da área poderia ficar comprometida em função das possibilidades de implantação de várias associações na área.

Como resultado dos debates ficou acertado que o IPLAM faria um reestudo do quadro de usos para a área de proteção a semelhança do que vinha fazendo para a área de dunas.

Após a apresentação e discussão dos processos, o presidente da comissão passou a palavra ao Diretor do DEPAT para esclarecimentos relativos as normas a serem aplicadas nos desdobros de lotes.

PALAVRA DO DIRETOR DO DEPAT

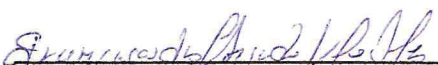
O Diretor do DEPAT, Dr. Prisco Bezerra Júnior, explanou proposta através de exemplos práticos, ressaltando que a intenção era normatizar o assunto através de uma resolução da CPPD. A representante da PGM, Dra. Fátima Nóbrega, posicionou-se contrária afirmando que a matéria só poderia ser regulamentada por lei.

Por fim o representante do IAB, Dr. Joaquim Cartaxo, solicitou que fosse incluído em pauta a tramitação de processos relativos a conjuntos habitacionais de interesse social pois de acordo com processo tramitando no Ministério Público a legislação pertinente não estava sendo observada.

Fortaleza, 02 de março de 1997



Joaquim Costa Rolim
Presidente da CPPD



Francisco das Chagas do Vale Sales
Secretário Executivo da CPPD